



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**ANÁLISE TÉCNICA**

Trata o presente de análise da documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objetivo é o **CRENCIAMENTO** de instituições financeiras e de outras pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para o fim de atuarem como operadoras de microcrédito local, a partir do estabelecimento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para transferência de dados, estudos, ferramentas e outras tecnologias, com o intuito de ampliar a oferta e incentivar o mercado de microcrédito no Município de Porto Alegre, nos termos dos artigos 13 a 16 da Lei Municipal nº 11.212, de 31 de janeiro de 2012 e do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no **ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA** – integrante do presente Edital.

O Edital foi objeto de análise pela GAC-PGM sendo aprovado através da Nota Técnica nº 636/2021 (14861495) aprovado sob o ponto de vista jurídico-formal, sendo as considerações apontadas pela GAC-PGM foram atendidas pela DLC-SMAP conforme despacho (14908632).

O Edital foi publicado no dia 23/07/2021, com divulgação nos veículos de imprensa, DOPA, Jornal Cidades e DOU (14930695), estabelecendo como prazo de entrega da documentação do credenciamento até às 18 horas do dia 10 de agosto de 2021.

A abertura do presente credenciamento ocorreu em 10 de agosto de 2021 e considerando o estabelecido no item 3.1.1, que o **CRENCIAMENTO** permanecerá aberto o credenciamento aos interessados em participar do mesmo, até 12 (doze) meses contados da data do resultado de julgamento, ou seja, o julgamento de julgamento ocorreu em 27 de Agosto de 2021 (15358345), portanto serão recebidas documentação de interessados até 27/08/2022. Foi recebida a documentação da licitante **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42** - doc. SEI nº 15358299, para a qual efetuamos a seguinte análise:

Do item **2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** - A licitante encontra-se APTA;

Quanto aos registros nos Cadastros mencionados nos **Subitens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3**- A licitante encontra-se APTA;

Ao analisar a documentação habilitatória constante no Anexo I, temos o seguinte parecer:

**2.1.1 – Habilitação Jurídica:** A licitante encontra-se APTA;

**2.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A licitante encontra-se APTA;

**2.1.3 – Qualificação Técnica:** A licitante encontra-se APTA (embasado na análise técnica efetuada pela Diretoria de Microcrédito e Empreendedorismo DME-SMDET - 15369828);

**2.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:** A licitante encontra-se APTA. Foi levado em consideração apta para o atendimento da OS 03/2021, devido possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira. Considerando a formatação de Balanço Patrimonial enviada não foi possível efetuar os cálculos de índices da OS 03/2021 e considerando que o CREDENCIAMENTO não vincula um valor estimado da prestação dos serviços foi utilizado como base para verificação da condição de atendimento deste item o **Art. 2º da OS 03/2021 (aquisições e contratações de obras e serviços de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).**

#### Do item **2.2 DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**2.2.1 – ANEXO II** – A licitante encontra-se APTA (embasado na análise técnica efetuada pela Diretoria de Microcrédito e Empreendedorismo DME-SMDET - 15369828);

**2.2.2 – ANEXO III** - Declaração Conjunta (Idoneidade / cumprimento do art. 7º, XXXIII. CF/88 / Negativa de Doação Eleitoral): A licitante encontra-se APTA;

**2.2.3 - ANEXO IV** - Modelo de Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto: A licitante encontra-se APTA.

Diante do exposto, encontra-se **APTA a ser CREDENCIADA** para atuar como operadora de microcrédito local no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 04/2021 a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42**, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Cooperação e Desenvolvimento do Microcrédito Local, documento SEI 15358299 paginas 161 a 169.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 31/08/2021, às 15:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 31/08/2021, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 31/08/2021, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15406985** e o código CRC **F5835652**.